



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 09/06/2022

Presidente: Senador Acir Gurgacz

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLS 364/2016 Ementa: Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para direcionar ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio o valor arrecadado com a incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM na importação de fertilizantes. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Não Terminativo	Senador Acir Gurgacz	Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.	O projeto destina-se a inserir o § 8º ao art. 17 da Lei 10.893/ 2004, a fim de que o produto da arrecadação da cobrança do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre a importação de todo e qualquer fertilizante, inclusive produto intermediário e matéria prima, seja destinado integralmente ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, previsto no inciso I do art. 1º da Lei 10.332/2001. O relator sugere emenda de redação. - Votação simbólica. - A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.
2	PL 6303/2019 Ementa: Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para determinar que, no caso de produtor rural, o prazo a que se refere o caput será contado a partir do início da atividade rural e não a partir da inscrição no Registro Público de Empresas. Autoria: Senador Confúcio Moura [tramitação] Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela prejudicialidade do Projeto.	O projeto acrescenta parágrafo à Lei nº 11.101/2005 para, no dispositivo que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, determinar que, no caso do produtor rural, o prazo de dois anos de exercício regular de suas atividades – requisito para que se requeira a recuperação judicial do devedor – seja contado a partir do início da atividade rural e não a partir da inscrição no Registro Público de Empresas. O voto do relator é pela prejudicialidade da matéria, em razão da promulgação da Lei 14.112/2020, que contempla integralmente o objeto da presente proposição. - A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 1282/2019 Ementa: Altera a Lei 12.651/12, de 25 de maio de 2012. Autoria: Senador Luis Carlos Heinze [tramitação] Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação do Projeto e das 2 (duas) Emendas que apresenta.	O projeto visa a ampliar as possibilidades de intervenção em Áreas de Proteção Permanente (APP), incluindo no Código Florestal dispositivo para autorizar imóveis rurais a construir reservatórios d'água para projetos de irrigação, inclusive nas faixas marginais de cursos d'água e nas áreas de entorno dos reservatórios artificiais. O relator é favorável à matéria com emendas que apresenta para permitir a construção de reservatórios d'água para irrigação decorrente de barramento mediante cumprimento de requisitos voltados à conservação ambiental: a) o projeto e sua execução devem estar de acordo com práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos que garantam sua qualidade e quantidade, conforme normas dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente; b) o licenciamento deve ser realizado pelo órgão ambiental competente, quando for o caso; e c) o imóvel deve estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Ademais, estabelece que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Emenda também altera a ementa do projeto a fim de explicitar alteração promovida no Código Florestal. - Votação nominal.
4	PL 1293/2021 Ementa: Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras); altera as Leis nºs 13.996, de 5 de maio de 2020, 9.972, de 25 de maio de 2000, e 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 467, de 13 de fevereiro de 1969, e 917, de 8 de outubro de 1969, e das Leis nºs 6.198, de 26 de dezembro de 1974, 6.446, de 5 de outubro de 1977, 6.894, de 16 de dezembro de 1980, 7.678, de 8 de novembro de 1988, 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.918, de 14 de julho de 1994, 9.972, de 25 de maio de 2000, 10.711, de 5 de agosto de 2003, e 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Luis Carlos Heinze	Pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas apresentadas.	O PL, composto de 9 capítulos e 51 artigos, propõe alterações na legislação vigente para conferir nova configuração ao modelo de fiscalização agropecuária, prevendo: a) estabelecimento da obrigatoriedade de adoção de programas de autocontrole pelos agentes regulados pela legislação da defesa agropecuária; b) instituição do Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária para tratar da organização e dos procedimentos aplicados pela defesa agropecuária; c) alteração das regras de controle sanitário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (ex.: registro de estabelecimento agropecuários) que impactam na expedição de ato público de liberação de atividade econômica no segmento agropecuário, considerando o grau de risco sanitário envolvido; d) atualização do valor pecuniário das multas aplicadas em decorrência da constatação de infrações durante a fiscalização agropecuária; e e) criação do Programa Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (VIGIFRONTIERAS), para assegurar proteção quando do ingresso de alimentos ou produtos de origem animal ou vegetal com potencial de representar risco à saúde pública ou à saúde de animais e vegetais no território nacional. O relator vota pela aprovação do projeto e pela rejeição das 25 primeiras emendas. Emendas pendentes de análise no relatório: Emenda 26 – modifica redação do § 3º do art. 19; Emenda 27 – suprime o art. 37; Emenda 28 – propõe nova redação ao art. 26; Emenda 29 – propõe nova redação ao art. 38 - Projeto aguardando instrução em Audiência Pública agendada para o dia 08.06.2022 na 11ª Reunião da CRA. - Durante o prazo regimental, foram apresentadas 25 Emendas ao Projeto: 1-T: Senador Sérgio Petecão; 2-T: Senador Flávio Arns; 3-T e 4-T: Senador Alvaro Dias; 5-T a 12-T: Senador Paulo Rocha; 13-T e 14-T: Senador Lasier Martins; 15-T a 22-T: Senador Jean Paul Prates;

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				23-T a 25-T: Senadora Zenaide Maia. - Em 02.06.2022, o Senador Lasier Martins apresentou as Emendas 26 a 29. - Votação nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.